



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COORDENADORIA DE CONTRATOS (CCONTRAT)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23112.026642/2024-52

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hércules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897/2021 de 25 de fevereiro de 2021, em observância ao que consta no Processo nº 23112.026642/2024-52, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 065/2024, assinado em 14/01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO a aprovação pelo fiscal do contrato por meio do Ofício nº 8/2026/COFIS/SeGEF (2172933), que analisou o reajuste do contrato administrativo 065/2025, baseado no SINAPI, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** dos valores do contrato administrativo.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Também encontra guarida na cláusula VII do Contrato 065/2024.

3. DO REAJUSTE E VALOR DO CONTRATO

3.1. Conforme índice SINAPI, referente ao período de **junho/2024 a junho/2025**, o valor do contrato será majorado em **6,57%**.

3.2. O reajuste se dá sobre o valor do saldo contratual, ou seja, R\$ 565.788,01 x 6,57% = **R\$ 37.172,27**.

3.3. O valor total do contrato passará de **R\$1.276.266,69** (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) para **R\$ 1.313.438,96** (duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais).

3.4. O novo valor entrará em vigência na data da assinatura deste termo. e contará como retroativo aos serviços realizados após junho/2025.

3.5. Os valores são meramente estimativos, dependendo, para o pagamento, da real quantidade executada.

4. DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haver, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante legal da CONTRATANTE.

Edna Hércules Augusto
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 19/05/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2285709** e o código CRC **1944FF51**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026642/2024-52

SEI nº 2285709

Modelo de Documento: Termo de Apostilamento, versão de 02/Agosto/2019